



ATA N. °10/2021

David

Data da reunião ordinária: 31/05//2021

Início da reunião: 14:08 horas

Fim da reunião: 15:45 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves (*)

Vereadores

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

(*) Ausentou-se quando eram catorze horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente da Câmara, por motivos de participação num evento, em representação do Município,"



ATA N.º 10
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 31 de maio de 2021.

No dia 31 de maio de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

A reunião prevista para o dia vinte de maio em curso foi adiada para o dia de hoje, conforme se alcança do edital elaborado para o efeito, que se arquivou no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 1. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram catorze horas e oito minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia vinte sete de maio de dois mil e vinte e um, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º2. _____

A presente reunião de Câmara realizou-se na modalidade mista, que combinou o formato presencial, no Salão Nobre dos Paços do Município, e a videoconferência, ao abrigo do artigo 3º, da Lei nº 1-A/2021, de 13 de janeiro. _____

Assim, participaram, presencialmente, nesta reunião, o Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, a Senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, e através de videoconferência, os Senhores Vereadores Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Prof. António Carvalho de Moura, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz. _____

1- Aprovação e votação da ata n.º 09/2021, relativa à reunião ordinária de 06 de maio.

2- Período antes da ordem do dia.



3- Período da ordem do dia.

- 3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____
- 3.2. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2º FILHO. _____
- 3.3. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE”. _____
- 3.4. PROGRAMA ABEM – REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO. _____
- 3.5. ISENÇÃO DE 100% DO PAGAMENTO DO ALMOÇO A ALUNO QUE FREQUENTA O PRÉ-ESCOLAR. _____
- 3.6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA MUNICIPAL AO EXMO. SENHOR JUIZ CONSELHEIRO JÚLIO ALBERTO CARNEIRO PEREIRA. _____
- 3.7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA MUNICIPAL AO EXMO. SENHOR PROFESSOR DOUTOR JOÃO CALVÃO DA SILVA. _____
- 3.8. PERMUTA DE HABITAÇÃO NO BAIRRO NOVO DA BORRALHA. _____
- 3.9. RETIFICAÇÃO A INTRODUIR NO DOCUMENTO “ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE MONTALEGRE”, APROVADA EM REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO DIA 4 DE FEVEREIRO E PROVADA NA SESSÃO DE 26 DE FEVEREIRO, DO ANO EM CURSO. _____
- 3.10. PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO DECIR 21, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO. _____
- 3.11. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DA VENDA NOVA E PONDRAS, DESTINADO À RECONSTRUÇÃO DE ESCADAS PEDONAIS NA RUA CENTRAL DE VENDA NOVA. _____
- 3.12. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CABRIL, DESTINADO À ELABORAÇÃO DO PROJETO DA NOVA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA. _____
- 3.13. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS, DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO DO LOBO IBÉRICO (CILI). _____
- 3.14. CLUBE AUTOMÓVEL DE VILA REAL / DINAMIZAÇÃO DO CIRCUITO INTERNACIONAL DE MONTALEGRE – REALIZAÇÃO DE DUAS PROVAS DO CAMPEONATO NACIONAL DE RALICROSS, KARTCROSS E SUPER BUGGY E WRX MONTALEGRE. _____
- 3.15. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA PARA DIVERSAS EMPREITADAS. DF. Nº34/2021. _____
- 3.16. APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2020 – MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO. _____
- 3.17. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____



- 3.18. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2021 _____
- 3.19. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 3.20. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREIRA N.º 102 / 2021 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 3.21. ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO DEC. LEI Nº 106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO. _____
- 3.22. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO/ RETIFICAÇÃO AO ARTIGO 17º. _____
- 3.23. EÓLICA DE MONTENEGRELO, S.A. - RELATÓRIO E CONTAS 2020 / PARA CONHECIMENTO. _____
- 3.24. EÓLICA DA SERRA DAS ALTURAS, S.A. - RELATÓRIO E CONTAS 2020 / PARA CONHECIMENTO. _____
- 3.25. ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO RESPETIVO. _____

I

ATAS

1- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 09/2021, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE MAIO. _____
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores da oposição Dr. José Moura Rodrigues e Prof. Carvalho de Moura, aprovar a referida ata. _____

II

- ANTES DA ORDEM DO DIA –

Iniciou-se este período com a indicação do Senhor Presidente da Câmara de que pretendia usar da palavra neste período antes da ordem do dia. Solicitou, em seguida, a inscrição dos senhores vereadores que pretendessem do mesmo modo fazer alguma intervenção. Inscreveram-se para intervir os senhores vereadores da oposição Prof. Carvalho de Moura, Dr. José de Moura Rodrigues e Dr. David José Varela Teixeira. _____

Foi dada a palavra, pelo Senhor Presidente da Câmara, ao senhor vereador da oposição Carvalho de Moura que fez uma exposição que se transcreve na íntegra: _____

“Reuniões da Câmara Municipal _____

Nos últimos tempos, o adiamento das reuniões tem sido frequente. Esta será a terceira ou quarta reunião que foi adiada através de simples nota de informação enviada pelo secretariado da Câmara. Ora, na lei das autarquias locais, acerca da periodicidade das reuniões, no art.º 40, n.º 4, pode ler-se o seguinte: «Quaisquer alterações ao dia e hora objeto da deliberação prevista no



n.º 2 devem ser devidamente justificadas e comunicadas a todos os membros do órgão com, pelo menos, três dias de antecedência e por protocolo». Por sua vez, o referido n.º 2, expõe: «As reuniões ordinárias da câmara municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião». Assim sendo, estamos perante mais uma ilegalidade praticada pelo Presidente do órgão que se dá ao luxo de ignorar a lei e marcar reuniões quando quer e lhe apetece, sem justificação e sem informar através de protocolo. Assim, por se fazer tábua rasa da lei deixamos aqui o nosso veemente protesto. A atitude do Presidente da Câmara extravasa as suas competências, desrespeita a vereação e revela, tal como noutros casos, a sua arrogância que tem caracterizado todo o seu mandato. Sobre o caso que se denuncia, a oposição reserva-se o direito de tomar eventual posição junto dos órgãos da tutela.»

Montalegre, 31 de Maio 2021. José António Carvalho de Moura. _____

Seguidamente, requereu cópia simples da documentação relativa à contratação do Instituto Superior de Engenharia do Porto, NIF 501540709, para “aquisição de serviços de elaboração de parecer de avaliação dos trabalhos executados em diversas empreitadas”, por 13.800€, que foi publicada na plataforma base.gov em 22.02.2021. *Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º3.* _____

O Senhor Presidente da Câmara interveio para apresentar um voto de congratulação ao Grupo Desportivo de Montalegre por ter subido de divisão e, do mesmo modo, um voto semelhante direcionado para o Grupo Desportivo de Salto pela subida de divisão em Futsal. _____

Estes dois votos de congratulação foram postos a aprovação e foram aprovados por unanimidade. _____

Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou dois votos de pesar, sendo um pela morte do funcionário do Município Américo Afonso Gonçalves, sublinhando a sua dedicação e lealdade com que exerceu as suas funções, e o outro pelo falecimento de um familiar da senhora vereadora Dr.ª Fátima Fernandes. _____

Os dois votos de pesar foram aprovados por unanimidade. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues iniciou a sua intervenção, mencionando que tinha três pedidos de informação. O primeiro deles, dirigido ao Dr. David Teixeira, na qualidade de responsável pela proteção civil. Queria saber se tem dados que pudesse fornecer sobre a evolução recente dos números de infeções por COVID-19 no concelho e quais são as expectativas sobre alterações das regras de confinamento. Perguntou como é que têm corrido as coisas, ou seja, se tem corrido bem, se tem corrido mal, como é que estamos. _____



Continuando, o senhor vereador da oposição apresentou dois pedidos de informação, os quais, para os devidos efeitos, se dão aqui por integrados e reproduzidos, ficando anexos a esta ata como docs. n.ºs 4 e 5.

O primeiro pedido consiste na solicitação de cópia simples de várias peças procedimentais da empreitada “Caminho Agrícola em Pitões das Júnias (Variante)”, adjudicada por 77.055,00€ à empresa Altura Dinâmica, Lda., NIF 507473787, e publicitada na plataforma base.gov em 05.04.2021. O segundo pedido consubstancia-se na solicitação de consulta da documentação financeira (ordens de pagamento, contratos, faturas, recibos e comprovativos bancários) relativa às despesas suportadas pelo Município com o Caminho da Assureira nos últimos três anos.

O senhor vereador Dr. David Teixeira, sobre o assunto da Covid – 19 no concelho, referiu que não se tem recebido os boletins informativos, mas o Centro de Saúde e a Unidade de Chaves tem disponibilizado informação sobre o estado pandémico e, segundo os dados que enviaram, apenas existem sete casos ativos a serem seguidos pelos respetivos médicos de família. Existem erros na plataforma onde são apontados um grande número de casos, mas a Saúde Pública não explica esse aumento. Houve uma testagem maciça no Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz que foi determinante para a deteção de um número pequeno de doentes, que rapidamente foram confinados, contribuindo para o número reduzido de casos que agora se regista, estando a situação estabilizada. Deixa uma palavra de apreço ao Centro de Saúde de Montalegre, ao Agrupamento de Escolas e Unidade de Saúde Pública de Chaves que organizaram uma testagem rápida, possibilitando que esses testes ocorressem até aos domingos. No concelho já foram dadas seis mil vacinas pelo que está convicto que a situação da pandemia irá correr bem, uma vez que se está mais protegido. Mudando de assunto, referiu que se associa aos votos de congratulação pelos êxitos desportivos dos clubes concelhios, mas regista que, quando a oposição tem dificuldade em aprovar os apoios, deve agora associar-se ao esforço enorme dos líderes destes clubes que conseguiram este feito em ano de pandemia e com apoios muito reduzidos. Por último, solicita, mais uma vez, em nome da democracia e da igualdade de tratamento que os senhores vereadores da oposição entreguem uma cópia do estudo técnico que mandaram fazer e da fatura do mesmo, para que o executivo possa fazer também o contraditório desse documento.

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse que, em relação ao pedido do Dr. David Teixeira, mantém a resposta dada anteriormente. Os relatórios periciais produzidos pela equipa técnica independente são documentos privados, que não estão sujeitos à Lei de Acesso aos Documentos Administrativos e que, portanto, não são obrigados a disponibilizar. Tem até dúvidas



se o podem fazer, atendendo ao segredo de justiça. O melhor será mesmo pedi-los ao DCIAP do Porto, onde os entregaram. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira afirmou que a resposta dada pelo vereador Dr. José de Moura Rodrigues é incorreta, pois, do ponto de vista político, não tem de pedir nada ao Tribunal, mas sim ao Partido Social Democrata que foi quem mandou fazer esse estudo técnico ou relatório pericial. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou: "Dr. David Teixeira, nós estamos a cumprir a lei que vocês não cumpriram. Vocês têm todos os dados necessários para fazerem o contraditório, porque os documentos que entregamos na Câmara incluem todas as divergências que são referidas nos relatórios periciais. Por isso, peça-os ao Tribunal." _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira respondeu: "Não peço, peço a si senhor vereador Dr. José Rodrigues que é o candidato do Partido Social Democrata." _____

O senhor vereador da oposição afirmou que, por lei, tinham a obrigação de lhes dar a documentação que foram pedindo ao longo do mandato. Aliás, o Senhor Presidente chegou a prometer que lhes dava a documentação que pediram se a CADA se pronunciasse favoravelmente. Andou a empatá-los durante cerca de um ano, porque, apesar de a CADA ter emitido pareceres favoráveis, tiveram de recorrer ao Tribunal para obterem a documentação que serviu de base aos relatórios periciais. E, na altura, nenhum membro desta Câmara se indignou com a atitude do Senhor Presidente. Portanto, esta linha de argumentação não lhe parece minimamente séria. "Vamos ser sérios e respeitar-nos uns aos outros, vamos respeitar a inteligência de cada um. No fundo, estão a exigir um tratamento para vós que não nos concederam a nós," disse. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira referiu que quando os vereadores da oposição recorreram ao Tribunal já tinham todos os documentos. _____

O Senhor Presidente da Câmara interveio para dizer que, ao ouvir as intervenções da oposição, não pode deixar de referir que este é o campo que mais gosta de trabalhar, apesar de estar convicto de que se deve ignorá-los definitivamente. Porém, não deixa de registar a suprema incoerência do trajeto político desta oposição que apenas é imbuída pelo espírito sanguinário, pidesco e persecutório. Afirmam que a Câmara é "herdeira e vezeira" no incumprimento da lei, revelando assim o espírito persecutório. Porém, informou que sempre foi cumprido o fornecimento dos documentos que solicitaram, claro está de acordo com a disponibilidade operacional dos serviços. Quer dizer aos senhores vereadores do Partido Social Democrata que a política é um processo edificante, nobre e construtivo, e não como eles fazem, uma política de desconfiança e justiceira. Votam contra os subsídios aos clubes, a quem dizem que "tem de fazer



pela vida” e agora, de forma cobarde, vêm associar-se a um voto de congratulação proposto por este executivo. Os documentos que solicitam da ponte da Assureira serão entregues e, para que conste se os anteriores não foram entregues de imediato foi porque entupiram os serviços e não tiveram compreensão para com estes que estão assoberbados com o acréscimo de trabalho derivada desta senha persecutória que até pôs em causa o financiamento desta obra.

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou: “Quero apresentar um voto de protesto, Senhor Presidente. O Senhor ataca e ofende as pessoas e depois não permite que elas se defendam. E isso não está de acordo com as regras da democracia. Apresentamos um protesto pela forma como trata a oposição, a forma desrespeitosa e ofensiva. Os votos que nos elegeram são tão bons como os que o elegeram a si. Estamos aqui por direito próprio e não porque o Senhor nos fez um favor. Portanto, exigimos respeito.” _____

Continuando, disse, “quanto à ponte da Assureira, o Senhor Presidente deveria saber que uma obra cofinanciada por fundos comunitários que não entre em funcionamento, como é o caso, está sujeita à devolução desses fundos comunitários. É uma falha sua, porque tinha a obrigação de saber isso. Além disso, no início do mandato perguntámos-lhe se tinha conhecimento da existência de algum processo instaurado para recuperar os fundos comunitários investidos na ponte e disse-nos que não.” _____

O Senhor Presidente afirmou que o senhor vereador da oposição não queria assumir a delação dessa obra, mas aconselha-o a que leia o jornal, pois fala do que não sabe. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou não ter conhecimento, nem participou em qualquer denúncia sobre a Ponte da Assureira. E tem a certeza que o único culpado da devolução do dinheiro, se ela vier a ocorrer, é o Senhor Presidente que tomou opções erradas. Era sua obrigação saber que se optasse por fazer a EM 508 por Meixide, não utilizando a Ponte da Assureira, corria grandes riscos de ser obrigado a devolver os fundos comunitários. “Portanto, não culpe os outros pelos seus erro. É pura má gestão sua, Senhor Presidente”, disse. _____

O Senhor Presidente da Câmara disse que o assunto da ponte estava encerrado, o Partido Social Democrata tinha posto essa obra no Ministério Público. Porém, no que toca ao perfil do senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues e em tudo o que tem ouvido por todo o lado, não se encontra nada de abonatório, pois nem sequer na Câmara de Felgueiras conseguiu passar no concurso para Chefe de Divisão. _____

O senhor vereador Dr. Moura Rodrigues respondeu que o que disse o Senhor Presidente é completamente falso. Foi nomeado Chefe de Divisão na Câmara de Felgueiras no âmbito da mesma lei que tem sido utilizada para nomear os Chefes de Divisão da Câmara de Montalegre. A lei é a mesma. Foi a concurso e foi aprovado. _____



Depois de concluído o Período Antes da Ordem do dia, o Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e quarenta minutos, ausentou-se definitivamente da sala onde decorria reunião, por motivos de participação num evento em representação do município, continuando com a mesma o Senhor Vice-Presidente Dr. David José Teixeira. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Técnica Superior Dra. Rita Pedreira, datada de 29 de abril do ano em curso, cujo teor parcialmente se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

1 - Tarifa Social de Água _____

a) Os requerentes reúnem as condições previstas e constantes no n.º 1, do artigo 65º, alínea a) i) do Regulamento de Serviço de Abastecimento de Água e de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Montalegre (agregados com rendimentos per capita inferiores ao Salário Mínimo Nacional), pelo que se propõe o deferimento dos seguintes processos: _____

68/05/ACS/2021, referente ao CIL 5763; 85/08/ACS/2021, referente ao CIL 8940; 79/06/ACS/2021, referente ao CIL 8941: _____

Montalegre, 24 de maio de 2021 _____

A Técnica superior, assinatura ilegível, Rita Pedreira _____

Sobre esse documento foi exarado, pela Senhor Vice-Presidente, Dr. David José Varela Teixeira no dia 24 de maio de 2021, despacho com o seguinte teor: "À reunião de C.MM. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas no formato de cópia ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma doc. n.º 6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir os pedidos de tarifa social de água formulado pelos requerentes, relativos aos Processos nº 68/05/ACS/2021, com o CIL 5763, Processo nº 85/08/ACS/2021, com o CIL nº 8940 e 79/06/ACS/2021, com o CIL 8941. _____



À Divisão Sócio Cultural e Educação para notificar os interessados do teor da presente deliberação. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação. _____

3.2. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2º FILHO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Irene Esteves, Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação, e pela técnica superior Ana Rita Velho Pedreira, datada do dia 10 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Componente solidária – 2.º filho _____

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 10 de maio de 2021, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____

Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, verifica-se que o requerente com o processo nº 76/06/ACS/B/2021, reúne as condições, assim propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento. _____

Montalegre, 10 de maio de 2021. _____

A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves _____

A Técnica, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º7. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro à família, relativa ao 2º, filho, no montante mensal consignado na proposta analisada. _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

c) À Divisão Sócio Cultural e Educação para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____

3.3. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE”. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, datada do dia 24 de maio, em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

No âmbito do Regulamento do Programa "Olhares pela Maternidade", foram apresentadas, 5 candidaturas, correspondentes a outras tantas crianças. _____

Analisadas as mesmas, proponho: _____

1. Admissão de todas as candidaturas constantes da lista anexa, porque cumprem com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4.º. _____

2. Que seja atribuída a cada uma das 5 crianças relacionadas, o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com efeitos a partir do presente mês de maio, inclusive, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5.º e, até a criança perfazer os três anos de idade. _____

3. Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto	Ano de 2021	Ano de 2022
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade (5)	€ 2.000,00	€ 3.000,00

Montalegre, 24 de maio, de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos, no formato de cópia, relativa a esta ata sob a forma de doc. n.º8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.4. PROGRAMA ABEM – REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____



No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa de agregados familiares candidatos que integram o Programa Abem, com deferimento dos processos constantes do n.º 1, alínea a).

O Presidente da Câmara, assinatura elegível, Manuel Orlando Fernandes Alves”

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos, no formato de cópia, relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º9.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta.

À Divisão Sócio Cultural e Educação para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação.

3.5. ISENÇÃO DE 100% DO PAGAMENTO DO ALMOÇO A ALUNO QUE FREQUENTA O PRÉ-ESCOLAR.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos, aprovadas pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09/2011, proponho a isenção de 100% do pagamento do almoço ao aluno referenciado na proposta, a partir de maio/2021. _
Montalegre e Paços do Concelho, 4 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos, no formato de cópia, relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º10.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta.

À Divisão Sócio Cultural e Educação para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação.

3.6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA MUNICIPAL AO EXMO. SENHOR JUIZ CONSELHEIRO JÚLIO ALBERTO CARNEIRO PEREIRA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“PROPOSTA

Júlio Alberto Carneiro Pereira



Nasceu em Montalegre corria o ano de 1953. E foi aqui que, no aconchego de uma família de labor, viveu a infância e se formou nas primeiras letras. _____

Concluída esta primeiríssima etapa da sua formação, rumou, assim era moda na época, a essa grande e nobre escola que foi o Seminário de Vila Real, onde tantos ganharam balanço e inspiração para carreiras de sucesso. _____

A passagem, ainda que fugaz, por tão austera e disciplinadora Instituição não se ajustaria ao seu querer pelo que, rápido, regressou à casa-mãe, prosseguindo estudos nessa outra nobilíssima Instituição que foi o Colégio de Montalegre. _____

Concluiu o ensino secundário no Liceu de Chaves e rumou a Coimbra em cuja Faculdade de Direito se licenciou com a mais elevada classificação. _____

Desde então para cá foi um nunca mais parar na escalada do êxito: profissional, pessoal, social e institucional. _____

Do seu rico e valiosíssimo trajeto consta um leque alargado de cargos só ao alcance dos maiores, dos melhores, daqueles que, pela sua valentia e esforço, alcançaram o patamar da excelência. Iniciou-se profissionalmente no exercício da função de Delegado de Procurador da República em Comarcas do Continente, Ilhas e Região Administrativa de Macau, onde concluiu o curso de Línguas e Cultura Chinesa pelo Instituto Politécnico de Macau e Universidade de Língua Cultural de Pequim. Concluiu, ainda, o Mestrado em Estudos Chineses pela Universidade de Aveiro, o que fez dele o primeiro português a dominar o Mandarim e a integrar a comitiva presidencial de Jorge Sampaio em todas as visitas oficiais à República Popular da China. _____

Subiu a Procurador da República nas varas criminais do Porto e Tribunal Administrativo desta cidade. Ascendeu, posteriormente, a procurador Geral Adjunto e só parou no topo da pirâmide da Justiça como Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça. _____

A forma empenhada como abraçou a profissão e o mérito sempre evidenciado, alcandoraram-no ao exercício de altos cargos como foram os de Alto Comissário Adjunto contra a Corrupção e Ilegalidade Administrativa de Macau, Diretor Geral Adjunto do Serviço de Informações de Segurança, Diretor Geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e Secretário Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa. _____

O prestígio alcançado no exercício de tão relevantes funções mereceram-lhe os maiores louvores, distinções e condecorações de que se destaca: Medalha de Mérito – Grau Ouro – do Concelho da Maia, Grã Cruz da Ordem de Isabel a Católica, pelo Real Decreto 30/2016 e Despacho de autorização de aceitação do Presidente da República e Grã Cruz da Ordem da Ordem do Infante D. Henrique por alvará de Sua Excelência o Presidente da República, Professor Marcelo Rebelo de Sousa. _____



Do seu curriculum consta ainda um vasto conjunto de publicações, de participação em seminários ou conferências e a publicação de artigos em revistas especializadas das mais diversas dimensões do Direito e de que se destaca: _____

- Comentário à Lei Penal Chinesa _____
- Lei Penal da República Popular da China, uma abordagem histórico-política _____
- Direito de Estrangeiros _____
- Estratégias Anti-corrupção na Região Ásia-Pacífico _____
- Racismo e Crime _____
- Direito à Imigração e Imigração com Direitos _____
- A pena de morte da República Popular da China _____
- O crime de Tráfico de pessoas _____
- Segurança Interna, conceito e Terrorismo Global e exigências sem desafios _____
- Cibersegurança – o papel do sistema de informação da República Portuguesa _____
- Vigilância vídeo, interceptação Preventiva de Comunicações e Contra Terrorismo _____
- A realidade da Imigração legal e ilegal em Portugal e participação em seminários e conferências – (publicados e não publicados) _____

O curriculum valioso que ostenta, a par do trajeto brilhante percorrido e da categorizada competência evidenciada no exercício de altíssimas funções, são subida honra para o Sr. Conselheiro, para a sua família e também para a terra onde nasceu. _____

Proponho, assim, no exercício das minhas competências, em meu nome e em representação do povo de Barroso, a atribuição da Medalha de Honra Municipal – ao Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Júlio Alberto Carneiro Pereira. _____

Montalegre, 11 de Maio de 2021 _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos, no formato de cópia, relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara, aprovar a atribuição da medalha de honra ao Exmo Senhor Juiz Conselheiro Júlio Alberto Carneiro Pereira. _____

Ao GAP para dar conhecimento da presente deliberação ao agraciado e promover a publicitação nos termos consignados no respetivo regulamento municipal. _____

3.7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA MUNICIPAL AO EXMO. SENHOR PROFESSOR DOUTOR JOÃO MARIA CALVÃO DA SILVA. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“PROPOSTA _____

João Maria Calvão da Silva _____

Nasceu em Solveira no seio de uma família em que, como as demais, o dia-a-dia era comandado pelo ponteiro do sol, pelo estômago dos animais, pelo chamamento da lavoura. Em casa onde nada faltava, o que não faltava mesmo era a obrigação de dar o corpo à vezeira e encaminhar o rebanho prá serra, fosse dia de chuva tocada a vento, ou de primaveril apresentação. _____

João Calvão da Silva foi pastor, pastorinho. Dizem, os que dele se lembram, ser alguém muito “guicho”! E que se fazia sempre acompanhar de um livro nas suas andanças pela serra onde terá comido feijões do monte, caçado pássaros, descoberto ninhos, jogado à choca e demais tropelias associadas a tão bucólica actividade. _____

Em Solveira, se doutorou nas primeiras letras. Seguindo, depois, para Singeverga, tendo a vida religiosa como horizonte. _____

Antes de rumar a Coimbra para ali concluir o curso de Direito, fez passagem pelo Colégio de Lamego. As altas classificações eram prenúncio da carreira de sucesso que viria a fazer. _____

Longe da família, fez-se a si mesmo. Amparado nos colegas, nos professores e na vontade indômita de vencer. _____

A passagem por Singeverga moldou nele sólida formação cristã. A que nunca renunciou. E onde procurou aconchego quando a foice segadeira pôs fim a tanto sonho, cortando-lhe as amarras da vida. _____

Coimbra foi o seu alfa e o seu ómega. Ali se licenciou em Direito, forjou amizades, constituiu família, foi eminente catedrático, profícuo jurisconsulto, parecerista de renome, com jurisprudência plantada nos anais do direito económico, fiscal e administrativo. _____

Mestre das Ciências Jurídicas, foi uma das figuras mais altaneiras da centenária Faculdade de Direito que, com o seu prematuro desaparecimento, ficou mais pobre. _____

O brilhantismo académico norteou-lhe todos os passos e foi determinante no seu luminoso trajecto. Seja no curso de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, em que obteve a nota máxima, seja no Doutoramento em Direito ou na escalada que o guindou a professor Catedrático da Universidade de Coimbra. Em todo o seu brilhante percurso, primou por ser o primeiro entre os primeiros. _____

A cega paixão devotada à sua faculdade e à cidade de Coimbra só foi superada pela família. _____



Daí a fugaz passagem pela política a cujo chamamento ou encanto resistiu, mau grado ser palco onde poderia ser tudo o que quisesse. _____

Mesmo assim foram de relevo os cargos desempenhados como Secretário de Estado Adjunto do Vice-primeiro Ministro Mota Pinto e, mais recentemente, como Ministro da Administração Interna. _____

Foi ainda deputado à Assembleia da República onde integrou a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e a Comissão Eventual para a Revisão Constitucional. Nesta qualidade, fez parte da Delegação Portuguesa à Assembleia Parlamentar para a Segurança e Cooperação na Europa e pela Assembleia da República foi eleito membro do Conselho Superior da Magistratura, cargo que desempenhou entre 2005 e 2009. _____

Dos muitos cargos e relevantes serviços, recordo a sua passagem pela vice-presidência do Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, presidente da Comissão de Fiscalização da TAP, Administrador do Banco Totta e Açores, do Crédito Predial Português, da SIC (Sociedade Independente de Comunicação) e Conselho de Administração da Companhia de Seguros Global. _____

Lançou e foi timoneiro do Instituto de Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros onde produziu qualificada apreciação técnica em que a Ciência do Direito se ancora e de que os mais qualificados profissionais se servem e os académicos são obrigados a citar. _____

Tamanha entrega à causa das Ciências Jurídicas faz dele um génio do Direito Civil, Comercial e Fiscal. _____

“A pátria do Homem é a sua infância”. Assim disse o Prof. Rui de Figueiredo na oração fúnebre em louvor do Professor Doutor João Calvão da Silva, perante os representantes das mais altas figuras do Estado, na Capela de S. Miguel da Universidade de Coimbra, aquando o seu falecimento. _____

Se a infância do Homem é a sua pátria, então o Homem, por mais que custe à Academia, à cidade de Coimbra ou ao país, é nosso, é Barrosão.

É exemplo e inspiração para os jovens da nossa terra, muito particularmente para os que não se dão conta que o sucesso está no querer. E nunca na condição do berço, no estatuto familiar, na proveniência geográfica ou na terra onde se nasça. _____

Pelo prestígio nacional alcançado e pelo muito que representa, é justo mercedor do reconhecimento dos Barrosões pelo que, em meu nome e em representação destes, proponho a atribuição da Medalha de Honra Municipal ao Exmo. Senhor Professor Doutor João Calvão da Silva. _____



Montalegre, 11 de Maio de 2021 _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". _____

Esta proposta, apesar de transcrita vai ficar apenas ao maço de documentos no formato de cópia, relativa a esta ata sob a forma de doc. n.º12. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara, aprovar a atribuição da medalha de honra ao Exmo Senhor Professor Doutor João Calvão da Silva _____

Ao GAP para dar conhecimento da presente deliberação ao agraciado e promover a publicitação nos termos consignados no respetivo regulamento municipal. _____

3.8. PERMUTA DE HABITAÇÃO NO BAIRRO NOVO DA BORRALHA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação, Irene Esteves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

INFORMAÇÃO _____

Maria Adelina Conceição Barroso, nascida a 25.05.1964 e com o NIF 168657600, é residente numa habitação cedida pela Câmara Municipal, por sua deliberação tomada em 05.08.2002, no âmbito do Regulamento de cedência de habitações no Bairro Novo da Borralha. Esta habitação, nº 62 do referido Bairro, é uma habitação de Tipologia 1. _____

Esta moradora, solteira, tem a seu cargo um filho adulto, com uma incapacidade superior a 85% que frequenta o CAO/CACI da CERCIMONT, em Montalegre e que, porque não tem quarto próprio, dorme no sofá de uma pequena sala que serve, também de vestíbulo. Após entrada nestes serviços um pedido de apoio ao aumento desta habitação, para construção de mais um quarto, foi feita visita domiciliária e foi verificado que esta habitação não tem espaço disponível para que se possa construir mais um quarto. _____

Considerando que foram identificadas, 8 habitações vagas e abandonadas neste Bairro, ainda propriedade deste Município; _____

Considerando que uma destas habitações, a casa nº 174, de tipologia T2, então cedida a uma irmã da Srª D. Maria Adelina, não foi objeto de qualquer reclamação, e se encontra localizada no início do Bairro, em local muito mais sossegado do que aquele onde atualmente reside a requerente, proporcionando mais calma e tranquilidade ao seu filho, com deficiência; _____

Considerando que o Regulamento Municipal de Venda e Cedência de Habitações no Bairro Novo da Borralha prevê, nos seus pontos 8 e 9, que as casas abandonadas poderão ser objeto de



permuta, dando, assim, oportunidade à aproximação de famílias ou à substituição de casas mais degradadas; _____

Considerando que a legislação relativa a habitação social prevê a adequação da habitação ao número de pessoas do agregado familiar, _____

Sou de parecer que o Município de Montalegre poderá permitir que a requerente ocupe a habitação nº 174, de tipologia T2, deixando vaga a habitação nº 62, de tipologia T1. _____

À consideração superior _____

A Chefe da DSCE, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos no formato de cópia, relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º13. _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente, no dia 12 de maio de 2021, despacho com o seguinte teor: "À C.MM. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação supra, nos precisos termos em que foi formulada. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.9. RETIFICAÇÃO A INTRODUIR NO DOCUMENTO "ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE MONTALEGRE", APROVADA EM REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO DIA 4 DE FEVEREIRO E PROVADA NA SESSÃO DE 26 DE FEVEREIRO, DO ANO EM CURSO. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de retificação ao documento "Estratégia Local de Habitação de Montalegre", a qual foi aprovada, respetivamente pelo órgão Executivo e Deliberativo, nos dias 4 e 26 de fevereiro, do ano em curso - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º14.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação à proposta suprarreferida, nos precisos termos em que foi formulada, bem como remetê-la ao órgão deliberativo, também para aprovação da retificação da mesma. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

3.10. PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO DECIR 21, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO. _____

Por ordem do Senhor Vice-Presidente, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos. _____

3.11. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DA VENDA NOVA E PONDRAS, DESTINADO À RECONSTRUÇÃO DE ESCADAS PEDONAIS NA RUA CENTRAL DE VENDA NOVA. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à reconstrução de escadas pedonais na rua Central de Venda Nova, através do ofício com o registo de entrada n.º 1340 de 07.04.2021, formulado pela União de Freguesias de Venda Nova e Pondras, com Sede na Travessa da Igreja, n.º 45, 5470-504 -Venda Nova - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º15. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 517, de 17.05.2021, reportada ao compromisso n.º 2021/464, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º16. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, do ano em curso: "À C.M". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: _____

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 12.500,00 (doze mil, quinhentos euros), a favor da União de Freguesias de Venda Nova e Pondras, concelho de Montalegre, com o NIPC 510 840 906, destinado reconstrução de escadas pedonais na rua Central em Venda Nova. _____

b) À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. ____

c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) para notificar o Presidente da respetiva União de Freguesias, do teor da presente deliberação. _____

3.12. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CABRIL, DESTINADO À ELABORAÇÃO DO PROJETO DA NOVA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado à elaboração do projeto da nova Sede da Junta de freguesia de Cabril, através do ofício com o registo de entrada n.º 1212 de 29.03.2021, formulado pela Junta de Freguesia Cabril, com Sede na rua 25 de Abril, n.º 17, 5470-013 - Cabril - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º17. _____



Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 516, de 17.05.2021, reportada aos compromissos n.º 2021/463 e 553, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º18.

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, do ano em curso: “À C.M”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte:

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), a favor da Freguesia de Cabril, concelho de Montalegre, com o NIPC 508 633 621, destinado à elaboração do projeto da nova Junta de Freguesia de Cabril.

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado.

Ao Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) para notificar o Presidente da Junta de Freguesia de Cabril, do teor da presente deliberação.

3.13. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO DO LOBO IBÉRICO (CILI).

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à implementação do Centro Interpretativo do Lobo Ibérico (CILI), através do ofício com o registo de entrada n.º 1211 de 29.03.2021, formulado pela Junta de Freguesia de Pitões das Júnias, com Sede no Largo do Eiró, nº 3, 5470-370 Pitões das Júnias - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º19.

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 515, de 17.05.2021, reportada ao compromisso n.º 2021/462, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º20.



Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, do ano em curso: "À C.M". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: _____

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 55.681,26 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um euros e vinte seis cêntimos), a favor da Freguesia de Pitões das Júnias, concelho de Montalegre, com o NIPC 507 624 920, destinado à implementação do Centro Interpretativo do Lobo Ibérico (CILI), em Pitões das Júnias. _____

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. ____

Ao Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) para notificar o Presidente da Junta de Freguesia de Pitões das Júnias, do teor da presente deliberação. _____

3.14. CLUBE AUTOMÓVEL DE VILA REAL / DINAMIZAÇÃO DO CIRCUITO INTERNACIONAL DE MONTALEGRE – REALIZAÇÃO DE DUAS PROVAS DO CAMPEONATO NACIONAL DE RALICROSS, KARTCROSS E SUPER BUGGY E WRX MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado à dinamização do Circuito Internacional de Montalegre – Realização de duas provas do Campeonato Nacional de Ralicross, Kartcross e Super Buggy e WRX Montalegre, formulado pelo Automóvel Clube de Vila Real, através do ofício com o registo de entrada n.º 1851 em 03.05.2021 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais, e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º 21.* _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves despacho, datado de três de maio do ano em curso, com o seguinte teor: "À C.M." _____

Foram ainda presentes, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 513, de 17.05.2021, reportada ao compromisso n.º 2021/468, e ordem de pagamento geral n.º 1236, de 11 de maio de 2021, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 22.* _____



O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que a posição sobre este assunto por parte da oposição é a habitual, ou seja, votam contra, uma vez que o dinheiro que se investe na Pista Automóvel devia ser mais bem gasto. _____

O Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira afirmou que fica com a frase que os senhores vereadores da oposição, tinham anteriormente defendido, "havendo pista, é melhor haver eventos do que não haver." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores da oposição, e com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), a favor do Clube Automóvel de Vila Real, com o NIPC 500 803 560, com sede em Abarcas, Vila Real, destinado à dinamização do Circuito Internacional de Montalegre – Realização de duas provas do Campeonato Nacional de Ralicriss, Kartcross e Super Buggy e WRX Montalegre. _____

À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais.

À Divisão Sócio Cultural e Educação para dar conhecimento ao Presidente da entidade suprarreferida, do teor da presente deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.15. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA PARA DIVERSAS EMPREITADAS. DF. Nº34/2021. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte e quatro de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____



Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de serviços de coordenação de segurança em obra para diversas empreitadas. DF N.º 34/2021 Considerando que o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de junho. _____

Considerando que é da responsabilidade do município de Montalegre zelar pelas condições de segurança, higiene e saúde no trabalho na execução de diversas empreitadas a executar pelo Município de Montalegre: _____

Requalificação da Piscina Municipal; _____

Requalificação de percursos pedonais em Montalegre – PAMUS; _____

Centro SIPAM de Montalegre; _____

Arranjo urbanístico em Salto; _____

Rede de Drenagem e Tratamento de AR, Rede de AA e Beneficiação de Arruamentos da Povoação de Ladrugães – Fase 1; _____

Loja do Cidadão de Montalegre. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe, no seu quadro de pessoal, de técnicos legalmente credenciados para levar a efeito estes serviços. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base a informação comunicada pelo Departamento de Planeamento e Gestão do Território, datada de 05 de março de 2021, junta em anexo, de acordo com o n.º 3 do artigo 47.º e do artigo 35.º-A do Código da Contratação Pública (adiante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, determina-se que o preço base dos serviços de coordenação de segurança em obra para diversas empreitadas é de € 36.814,50 (trinta e seis mil, oitocentos e catorze euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 573/2021. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo



municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020. _____

II – DA PROPOSTA _____

a) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2021	Ano de 2022
Serviços de coordenação de segurança em obra	€18.407,25	€18.407,25

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 24 de maio de 2021. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 23. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. _____

À Divisão de Finanças para procedimento. _____

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

3.16. APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2020 – MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO. _____

Foram presentes, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas, relativo ao exercício de dois mil e vinte, os quais foram elaborados de acordo com o sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas(SNC-AP) aprovado pelo decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, incluindo a análise da execução do orçamento do município de Montalegre em 2020, a sua situação económico-financeira com as respetivas demonstrações financeiras – documento



cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos, e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º24. _____

O Senhor Vice-Presidente fez uma breve explicação do documento supra referido, dizendo que contém uma taxa de execução a nível da receita e da despesa muito simpática. Que, ao entrar o novo sistema contabilístico da administração pública o (SNCAP), o relatório que se apresenta é diferente quanto à sua configuração. Quer deixar um voto de reconhecimento à Chefe de Divisão de Finanças Dr.ª Maria José Baía e à sua equipa pelo trabalho diário que foram fazendo e por este Relatório, que se mostra tão claro e onde transparece a boa gestão da câmara. Assim, num ano de pandemia, em que se deixou de receber receitas e houve a necessidade de acudir a tantas situações, os resultados são de congratular. Quando os empréstimos, são na ordem dos dois milhões e a capacidade de endividamento é de quatro milhões, é motivo para ressaltar que se conseguiu uma boa saúde financeira para o Município e este executivo está de parabéns. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues interveio referindo que não foi enviado o relatório dos auditores externos, o que estranhou, porque é um documento fundamental para apreciação das contas de qualquer entidade. Acha que é uma falha grave, que não deveria ter acontecido e que, como é natural, pode refletir-se no voto que a oposição vai formular. _____

O Senhor vice-Presidente esclareceu o senhor vereador da oposição que, de acordo com o novo sistema contabilístico das autarquias, o Relatório só será apresentado após a aprovação das contas relativas ao exercício económico de 2020 pelo órgão executivo. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues comentou que o relatório refere que as contas foram auditadas. Em relação aos seis processos judiciais interpostos pelas Águas do Norte contra o Município, cuja conta já vai em cerca de 2,2 Milhões de euros, solicitou cópia da decisão proferida em primeira instância no processo n.º 500/19.9BEMDL. Prosseguindo a sua intervenção, referiu que, de acordo com a sua análise, as receitas de transferências de competências do Estado ao abrigo da Lei n.º 50/2018, ascendem a 13.937,14€. Pergunta, se estes são os valores definitivos que a Câmara vai receber pela aceitação recente de algumas transferências de competências do Estado. Se assim é, parece-lhe muito pouco dinheiro. Estava a pensar em valores muito superiores. Parece-lhe ridículo. Isto não é uma crítica à Câmara, mas sim ao processo de descentralização de competências. _____

O Senhor Vice-Presidente respondeu que efetivamente o valor referido é o que corresponde às transferências efetivas neste momento. Quando vierem outras competências para a autarquia, será outro por certo o envelope financeiro. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que, em relação à verba transferida da DREN, tem a ideia que ela é semelhante à de anos anteriores e ascende a 1.100.000€ euros.



Por isso não lhe parece que o valor desta transferência tenha aumentado substancialmente. Também de acordo com o PAM, a Sexta-Feira de 13.11.2020 não se realizou, mas custou 71.761,53€. Acha que é demasiado dinheiro para uma coisa que não se realizou. Por outro lado, em termos de Pista Automóvel, há custos de 120.721,49€ para realizar o campeonato de Rallycross, Kartcross e Super Buggy em 18.10.2020, uma vez que a prova do Mundial de Rallycross de 10 e 11 de Outubro de 2020 foram canceladas. _____

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura afirmou que, na análise que fez do documento, verificou que o mesmo tem uma leitura política. Há escassez de verbas para o saneamento das aldeias e devia haver mais investimento em políticas que travem a desertificação do território. Nestes termos, referiu que ia votar contra o documento em discussão porque: " Apesar das críticas que têm feito, continua-se a discriminar todos os que se encontram fora do círculo do poder; _____

A distribuição de verbas no orçamento vai privilegiar os familiares, os amigos de sempre que têm apoiado o executivo; _____

Como contribuinte sinto que o dinheiro dos nossos impostos não vai a todos, só contempla os afilhados do regime, como é o caso escandaloso das contribuições auferidos pela RM Rádio Montalegre e jornal paroquial socialista Planalto Barrosão." _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues disse que em termos de apreciação global, os documentos de prestação de contas merecem-lhe a seguinte apreciação: _____

"- Genericamente, vou manter o voto de abstenção de anos anteriores. Por mim, teríamos feito diferente. Este relatório é mais do mesmo. Há muito tempo que se percebeu que estas opções não são as melhores e que assim não vamos lá. Um concelho com graves problemas de despovoamento, que perde população a ritmos assustadores e que começa a ter aldeias completamente abandonadas deveria eleger este problema como o principal alvo das suas políticas! E isso não tem acontecido. O problema agrava-se, mas a receita é sempre a mesma, há demasiado tempo. Para mim era fundamental que a Câmara apostasse num programa de captação de investimento e de criação de emprego que combatesse o problema do despovoamento. Porque a criação de emprego é a melhor forma de combater o problema, penso eu. Portanto, discordo das políticas subjacentes a esta prestação de contas, como tenho dito. No entanto, isso tem sido motivo de abstenção, porque se trata de um documento técnico, que traduz a atividade do Município durante 2020, e as opções foram tomadas por quem tem legitimidade para tal." _____

O Senhor Vice-Presidente afirmou que achou mais coerente a intervenção do vereador Dr. José Rodrigues do que a do Prof. Carvalho de Moura. Aceita que o vereador Carvalho de Moura fique



incomodado que as empresas do concelho sejam prestadoras de serviços ao município, mas quando pomos em cima da mesa que um vereador e diretor de um jornal não pode receber dividendos da câmara em “proveito próprio”, então isto já é discriminar. _____

O senhor vereador Carvalho de Moura respondeu que a justificação que fez tem a ver com a liberdade de imprensa e este executivo não tem direito a obstaculizar o seu jornal. _____

O Senhor Vice-Presidente afirmou que também o senhor vereador Carvalho de Moura não tem direito a censurar aquilo que a câmara quer publicar. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, um voto contra do senhor vereador da oposição Carvalho de Moura e uma abstenção apresentada pelo senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues, aprovar o documento de prestação de contas relativos ao ano económico de dois mil e vinte. _____

O assunto ora objeto de deliberação deverá ser encaminhado para o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Montalegre a fim de que o mesmo possa ser alvo de agendamento, apreciação e votação na próxima sessão ordinária do órgão deliberativo e posteriormente remetido, para o Tribunal de Contas, DGAL e CCDR-N. _____

3.17. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia dezassete de maio do ano de dois mil e vinte e um, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciado na quarta alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, quarta alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais e quarta alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos- *Documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 25, 26,27 e 28, respetivamente.* _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio e questionou se a redução de 119.000€ na rubrica relativa às obras nas Piscinas de Santo André significa que elas não vão ser feitas e que a Piscina vai ficar fechada mais um ano. _____

O Senhor Vice-Presidente respondeu que, com as condições da Covid-19, a piscina não irá abrir este ano, pelo que as obras não serão efetuadas. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que manifesta a sua preocupação com as palavras do Senhor Vice-Presidente. Pergunta se estava a dizer que não vão fazer a obra da



Piscina de Santo André e que as piscinas não vão poder abrir. Relembra que recentemente se gastaram lá cerca de 180.000€ e que já no ano passado ficou fechada por falta de obras. _____

O Senhor Vice-Presidente respondeu que a intenção é de fazer a obra, por isso consta do Plano, porém os “*timings*” têm de ser avaliados dada a situação pandémica que se vive. Mas a obra será para realizar e é intenção que a piscina possa abrir com todas as regras impostas pela Direção Geral da Saúde. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos _____

3.18. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2021 _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, proposta escrita contendo a exposição dos motivos da modificação, na modalidade de alteração modificativa aos documentos previsionais aprovados para o ano de 2021, subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 26 de maio do ano em curso, a qual instruiu o correspondente mapa contabilístico (2ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais do ano financeiro 2021) – Segunda Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, Segunda Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, Segunda Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos - *Documentos cujo teor se dão aqui por integrados e reproduzidos e se arquivam sob a forma de cópia, junto ao maço de documento relativo a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 29,30,31 e 32.* _____

Sobre essa proposta, foi exarado despacho, datado de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e um pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de Segunda Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais, aprovados para o ano económico em curso, bem como remetê-la para o órgão deliberativo do município para efeitos de aprovação. _____

À Divisão de Finanças para conhecimento. _____

3.19. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 26 de maio a 26 de maio de dois mil e vinte e um, na importância global ilíquida de € 1.845.248,08 (um milhão, oitocentos e quarente e cinco mil, duzentos e quarenta e oito euros e oito cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º33.* _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.20. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 102 / 2021 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 102, respeitante ao dia 26 de maio de dois mil e vinte e um, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 5.105,595,60, sendo € 4.369.431,34 a título de operações orçamentais, e € 736.164,26, a título de operações não orçamentais - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º34.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.21. ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO DEC. LEI N.º 106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte e cinco de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Acordo de Transferência de Competências de Gestão de Património Imobiliário Público nos termos do Decreto-Lei 106/2018, de 29 de novembro. _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Considerando que a lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu que os órgãos municipais podem gerir o património público afeto à administração direta e indireta do Estado que se encontre sem utilização; _____

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, o qual concretiza a transferência para os órgãos municipais das competências de gestão do património imobiliário público sem utilização que se localizem nos respetivos municípios, o Município de Montalegre formalizou o pedido de transferência das competências de gestão sob o imóvel denominado “Centro de Formação Agrícola do Barroso”, sito em Aldeia Nova, 5470-062 Aldeia Nova - Chã, freguesia de Chã, cujo o prédio urbano se encontra inscrito na matriz predial com o n.º U – 896 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre com o n.º 1775/20090422, tendo em vista a instalação do Centro SIPAM (Sistema Importante do Património Agrícola Mundial) do Barroso; _____

Considerando que o imóvel está inserido numa estratégia de sustentabilidade, atendendo ao potencial contributo para o desenvolvimento económico, social e ambiental do Município de Montalegre; _____



Considerando que o projeto de valorização patrimonial apresentado pelo Município de Montalegre é economicamente sustentável, reunindo os requisitos exigidos pelo Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, sendo que o fim a conferir ao imóvel é de manifesto interesse público; _____

Considerando que nos termos do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, a transferência das competências de gestão para os municípios se concretiza mediante acordo de transferência a celebrar, homologada por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela setorial; _____

Considerando que o proprietário do imóvel é o Estado Português, cabe à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, a celebração do acordo de transferência. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo municipal, o seguinte: _____

a) Que delibere proceder à celebração do Acordo de Transferência de Competências de Gestão de Património Imobiliário Público entre o Município de Montalegre e a Direção-Geral do Tesouro e Finanças; _____

b) Aprovação do documento designado por “Acordo”, o qual se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; _____

c) Que o referido Acordo seja publicitado nos locais de estilo existentes no concelho, designadamente no átrio dos Paços do Concelho e no site do Município. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 25 de maio de 2021. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves). ____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 35. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se de acordo com a mesma. _____

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

3.22. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO/ RETIFICAÇÃO AO ARTIGO 17.º. ____
Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando



Fernandes Alves, datada de vinte e quatro de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“O Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo foi aprovado pela Câmara Municipal de Montalegre, em sua reunião realizada no dia 04.02.2021. Posteriormente, este Regulamento foi colocado à Consulta Pública, carecendo, ainda da sua aprovação em reunião da Assembleia Municipal. _____

Assim, _____

Considerando que o artigo 17º do presente regulamento prevê que o apoio previsto no citado Regulamento tenha efeitos ao ano letivo de 2020/2021 e que as correspondentes candidaturas sejam instruídas até ao fim do mês de abril de 2021, _____

Proponho à Ex.ma Câmara que esta data seja alterada para “...até ao dia 31 de agosto de 2021”. _____

Montalegre, 24 de maio de 2021 _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º36. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta. _____

Proceda-se de acordo com a mesma. _____

3.23. EÓLICA DE MONTENEGRELO, S.A. - RELATÓRIO E CONTAS 2020 / PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, o Relatório e Contas 2020, relativo à Eólica de Montenegro, S.A. - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º37.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento do suprarreferido Relatório e Contas 2020, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para o mesmo efeito. _____

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal. _____

3.24. EÓLICA DA SERRA DAS ALTURAS, S.A. - RELATÓRIO E CONTAS 2020 / PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, o Relatório e Contas 2020, relativo à Eólica da Serra das Alturas, S.A. - *Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º38.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento do suprarreferido Relatório e Contas 2020, bem como remetê-lo ao órgão deliberativo municipal para o mesmo efeito. _____



À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal. _____

3.25. ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMÉGA ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO RESPETIVO. _____

Foi presente para análise e deliberação, o assunto supra referido que o qual foi objeto de explanação pelo Senhor Vice-Presidente e que de forma resumida se passa a transcrever, parte do documento em apreço para os devidos efeitos: _____

“Considerando que: _____

i. A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP); ii. Este regime trouxe um conjunto de atribuições às Comunidades Intermunicipais, de onde se destacam as competências próprias, (linhas intermunicipais e inter-regionais) e as competências delegadas (linhas municipais); iii. Quanto às linhas municipais, (competências próprias dos Municípios), o RJSPTP conferiu a possibilidade de estes delegarem, nos termos dos artigos 6.º e 10.º do RJSPTP, as suas competências nas Comunidades Intermunicipais; iv) Os Municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega – Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar - delegaram nesta as competências das linhas municipais, mediante contratos interadministrativos de delegação de competências; v) Na data da outorga do referido contrato, não foram fixadas as condições de financiamento na respetiva cláusula 14.º; vi) As competências próprias (linhas intermunicipais e inter-regionais) e delegadas (linhas municipais) da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega serão exercidas através de um contrato de serviço público com um operador privado selecionado através de um concurso público para a exploração de uma rede de transporte público de passageiros, que compreende as linhas inter-regionais, linhas intermunicipais e linhas municipais; vii) Do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira (EVEF) que para o efeito foi elaborado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, resultou que a rede é deficitária, não se pagando a si própria, sendo necessário o pagamento de compensações para garantir as obrigações de serviço público; viii) O valor máximo da despesa (compensação), apurado no referido EVEF, para os 7 (sete) anos de concessão foi estimado em 3 632 576€ (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis euros); ix) Nas obrigações pecuniárias a pagar ao operador, conforme considerando anterior, tem as linhas municipais um peso de 46,7%,” _____

Deste modo torna-se necessário deliberar e aprovar o seguinte: _____



1- Proceder à análise e deliberação do aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências, outorgado a 31 de maio de 2017, no qual se prevê o acordo de financiamento entre o Município de Montalegre e a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega (CIMAT), no sentido de garantir a esta, enquanto Autoridade de Transportes, o financiamento necessário às despesas associadas à prossecução das competências então delegadas (linhas municipais)._____

2- Propor, ao órgão executivo municipal, para análise e deliberação o aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências (minuta), que aqui se apresenta, e que prevê o acordo entre o Município de Montalegre e a CIMAT, para o financiamento das competências delegadas das linhas municipais, cujo peso no valor global das compensações é de 46,7%, mediante a comparticipação financeira distribuída da seguinte forma (critério resulta da média entre a repartição VKM e população servida): Montalegre: 10,59%.-----

3- Sendo o referido aditamento, uma adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências outorgado a 31 de maio de 2017, matéria cuja competência recaí no órgão deliberativo, nos termos da alínea k), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e acrescendo que o encargo orçamental desta despesa decorrerá em mais de um ano económico (prazo da concessão é de 7 anos), nos termos do n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deve a presente deliberação ser proposta pela Câmara Municipal à apreciação e deliberação do respetivo órgão deliberativo (Assembleia Municipal)._____

4 - Proceder à análise e deliberação das despesas que a Comunidade intermunicipal do Alto Tâmega, Autoridade de Transportes, carece para prosseguir as suas competências próprias à luz do RJSPTP (linhas intermunicipais e inter-regionais);_____

5- Considerando que a rede de transporte público do Alto Tâmega é deficitária, propõe-se, para análise e deliberação da Câmara Municipal, o financiamento das competências próprias da CIMAT (linhas intermunicipais e inter-regionais), cujo peso no valor global das compensações é de 53,3%, a imputar ao Município de Montalegre, nos termos do artigo 21.º n.º 1, alínea r) e artigo 44.º dos Estatutos da CIMAT, mediante a seguinte repartição (critério resulta da média entre a repartição VKM e população servida): 10,59%._____

6- Decorrendo o encargo orçamental desta despesa em mais de um ano económico (prazo da concessão é de 7 anos), nos termos do n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deve a presente deliberação ser proposta pela Câmara Municipal à apreciação e deliberação do respetivo órgão deliberativo (Assembleia Municipal)._____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º39. _____



Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, a requisição externa de despesa n.º 518, de 17.05.2021, reportada ao compromisso n.º 2021/465, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a foram de doc. n.º40. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito dos transportes públicos, celebrado entre o Município de Montalegre e a CIMAT em 31 de maio de 2017. Foi ainda aprovado, o financiamento das competências próprias da CIMAT no âmbito dos transportes públicos de acordo com o Regime Jurídico do Serviço Público dos Transportes de Passageiros consagrado na Lei n.º52/2015, de 9 de junho, (linhas intermunicipais e inter-regionais) bem como das competências que lhe foram delegadas pelo Município de Montalegre (linhas municipais) nos termos da comparticipação financeira calculada e repartida que se encontra indicada no documento em apreciação. Mais foi deliberado submeter nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro o presente assunto à apreciação e aprovação do órgão deliberativo. _____

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu,



Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Vice-Presidente da Câmara _____ 

A Secretária da reunião _____